www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Poder Legislativo 4
Atos Normativos 4
Atos da Presidência 4

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 11
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5100/2014-8 Data de Protocolo: 10/11/2023

CEVS: 352730601-863-000163-1-4 Data de Validade: 01/12/2024

Razão Social: PR COSTA CONVENIO ME CNPJ/CPF: 14.905.035/0001-84

Endereço: Rua Treze de Junho, 573 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PRISCILA RODRIGUES COSTA MOREIRA CPF: 30208701869

Resp. Técnico: CACIO CRISTOVÃO DA ROCHA CPF: 25527690630

CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34826 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5895/2022-1 Data de Protocolo: 04/12/2023

CEVS: 352730601-472-000185-1-1

Razão Social: MADE IN KOREA MINAS LTDA CNPJ/CPF: 29.973.543/0001-77

Endereço: Rua Antônio Niero, 126 Centro Município: Louveira CEP: 13290-010 UF: SP

Resp. Legal: DINAH KIM CPF: 39084733819

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7303/2011-9 Data de Protocolo: 04/12/2023

CEVS: 352730601-863-000120-1-7 CEVS: 352730601-863-000122-1-1

Data de Validade: 05/12/2024

Razão Social: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREIRE CNPJ/CPF: 07386240805

Endereço: Rua Gaspar de Oliveira, 53 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREEIRE CPF: 07386240805

Resp. Técnico: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREEIRE CPF: 07386240805

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36395 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7303/2011-9 Data de Protocolo: 04/12/2023

CEVS: 352730601-863-000120-1-7 Data de Validade: 05/12/2024

Razão Social: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREIRE CNPJ/CPF: 07386240805

Endereço: Rua Gaspar de Oliveira, 53 Vila Bossi Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREEIRE CPF: 07386240805

Resp. Técnico: LUIS HERMÍNIO DA LUZ FREEIRE CPF: 07386240805

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36395 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6973/2023 Data de Protocolo: 27/11/2023

CEVS: 352730601-472-000193-1-3 Data de Validade: 05/12/2024

Razão Social: DELLA PORTO SORVETES COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 48.781.466/0001-06

Endereço: Rua Urbano Benvegnu, 23 Jardim Serra Azul Município: Louveira CEP: 13294-322

UF: SP

Resp. Legal: EMANUELA DA SILVA PORTO CPF: 40360765823

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4752/2020-7 Data de Protocolo: 07/11/2023
CEVS: 352730601-864-000017-1-6 CEVS: 352730601-864-000016-1-9
Data de Validade: 05/12/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 478 Jadim Vera Cruz Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
Resp. Técnico: VANESSA NEVES MONTEIRO
CPF: 10817769781 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141189 UF:SP
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4752/2020-7 Data de Protocolo: 07/11/2023
CEVS: 352730601-864-000016-1-9 Data de Validade: 05/12/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua Arthur De Souza Sygel , 478 Jardim Vera Cruz Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ESTANISLAU STECK CPF: 05263251866
Resp. Técnico: VANESSA NEVES MONTEIRO CPF: 10817769781
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141189 UF:SP
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7314/2017-4 Data de Protocolo: 06/12/2023
CEVS: 352730601-931-000040-1-4 Data de Validade: 06/12/2024
Razão Social: ALDO MARINHO DE MOURA - ME CNPJ/CPF: 28.777.013/0001-90
Endereço: Avenida Paulo Prado, 60 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: ALDO MARINHO DE MOURA CPF: 33956445880
Resp. Técnico: ALDO MARINHO DE MOURA CPF: 33956445880
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:076798-G UF:SP
A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DISCIPLINA O PROCESSO DE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA JUNTO À SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos administrativos, objetivar a organização e estabelecer procedimentos e regras na Seção de Gestão de Pessoas, disciplinando normas para dar maior eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações daquela seção;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina os critérios a serem adotados pela Seção de Gestão de Pessoas para a admissão e exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º As nomeações para ocupação dos cargos comissionados na Câmara Municipal de Louveira dependerão de instrução de processo administrativo coordenado pela Seção de Gestão de Pessoas, o qual conterá, obrigatoriamente:

I – formulário de indicação para nomeação, preenchido pelo Presidente da Câmara ou Vereador (para os cargos de assessor legislativo-parlamentar);

II – currículo do indicado, que deverá conter informações acerca da formação acadêmica, atividades profissionais exercidas e os eventos de desenvolvimento profissional e pessoal de que tenha participado;

III – demais documentos exigidos para Admissão.

Art. 3º A pessoa indicada para ocupar o cargo deverá se apresentar à Seção de Gestão de Pessoas com a seguinte documentação em cópia e original:
I – carteira de trabalho;
II – registro civil mais recente – certidão de nascimento ou casamento ou averbação de divórcio. Se tiver união estável, apresentar declaração da união mais certidão de nascimento;
III – comprovante de quitação com serviço militar obrigatório (carteira de reservista – somente para homens);

IV – documento de identidade RG – obrigatório constar a data de emissão do RG;
V – CPF – cadastro pessoa física;
VI – PIS/PASEP – cópia do cartão do PIS ou extrato de FGTS ou cartão cidadão;
VII – título de eleitor;
VIII – certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
IX - comprovante de escolaridade (conforme exigido ao cargo);
X – certificado e/ou diploma de conclusão de curso e cópia da carteira ou número da inscrição no órgão de classe competente, se aplicável ao cargo;
XI – comprovante de endereço contendo CEP – atualizado 90 dias;
XII - certidão de nascimento dos filhos menores;
XIII – cópia da última declaração de imposto de renda, caso não declare, cópia da certidão de regularidade do CPF;
XIV – declaração negativa de parentesco com agentes públicos – Anexo I;
XV – declaração de acúmulo de cargo/função na área pública (federal, estadual ou municipal) seja como celetista, estatutário ou contratado – Anexo II;
XVI - declaração de acúmulo de cargo na iniciativa privada – Anexo III.

Parágrafo único. A pessoa indicada para ocupar o cargo que porventura trabalhe quer seja na área pública, quer seja na iniciativa privada, deverá informar o horário que exerce naquele local, para verificação da viabilidade e aceitabilidade do acúmulo de serviço, em razão da jornada de trabalho a ser exercida na Câmara Municipal de Louveira.

Art. 4º Caberá à Seção de Gestão de Pessoas a conferência da documentação, bem como análise quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo.

§ 1º A identificação de qualquer restrição relacionada à pessoa indicada constituirá fator impeditivo para a nomeação do indicado.

§ 2º Após, a documentação será enviada ao Controle Interno, que fará a conferência da documentação pertinente ao cargo e encaminhará a indicação para a apreciação e acolhimento do Presidente.

Art. 5º A exoneração de ocupante do cargo de provimento em comissão poderá ser solicitada:

I - pelo responsável máximo do respectivo departamento;

II - pelo próprio ocupante do cargo comissionado.

Parágrafo único. A exoneração do ocupante do cargo comissionado deverá ser solicitada por escrito, devidamente protocolizado.

Art. 6º Tanto a nomeação quanto a exoneração de ocupantes de cargos comissionados deverão ser efetivadas por meio de portaria assinada pela Mesa Diretora e deve ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º Após a assinatura da portaria fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que seja efetuado o pagamento da rescisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 8º O pagamento de qualquer rescisão fica condicionado à devolução da identidade funcional, do uniforme, das chaves que estiverem em seu poder e de quaisquer outros materiais pertencentes à Câmara.

Art. 9º Faz parte integrante e inseparável deste Ato:

Anexo I – Declaração negativa de parentesco com agentes políticos.
Anexo II – Declaração de acúmulo de cargo/função na área pública.
Anexo III – Declaração de acúmulo de cargo na iniciativa privada.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 1º de dezembro de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Anexo I
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____

Vínculo Funcional do Servidor

( ) Servidor efetivo para ocupar função de confiança/cargo em comissão.

Cargo/Função: _____

( ) Servidor ocupante de cargo em comissão.

Cargo: _____

Possui grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos municipais (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e presidente da Câmara Municipal, servidores em cargo de direção, chefia ou assessoramento):

( ) Sim ( ) Não

Nome do Parente	Cargo	Relação Parentesco	Órgão
Observações:			

Louveira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Código Penal: "art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Anexo II
DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Nome do Declarante: _____

Cargo a ser ocupado: _____

Declaro, em obediência ao que estabelece o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que:

( ) – Não acumulo nenhum cargo, emprego ou função pública, nas esferas municipal, estadual ou federal

( ) – Tenho outro cargo, emprego ou função pública.

Órgão Público:	
Registro CNPJ:	
Cargo na entidade:	
Vínculo Funcional:	
Jornada Diária:	

☐ Em caso afirmativo:
Declaro haver compatibilidade de horários entre os dois vínculos de emprego, conforme o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Louveira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Declaração Sobre Acúmulo de Cargo Público – Pág. 1 de 1
Revisão 3 – 01/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Anexo III
DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE CARGO NA INICIATIVA PRIVADA

Nome do Declarante: _____

Cargo a ser ocupado: _____

Em obediência à legislação do Instituto Nacional de Seguridade Social, venho pelo presente informar-lhes que:

( ) – Não tenho outro vínculo empregatício.

( ) – Tenho outro vínculo empregatício que já retém o encargo do INSS no valor do salário.

Nome da Empresa:	
Registro CNPJ:	
Cargo na empresa:	
Salário-Base INSS:	
Contratado desde:	
Jornada Diária:	

Em caso afirmativo:

☐ Declaro haver compatibilidade de horários entre os dois vínculos de emprego, conforme documentação anexa.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Louveira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Declaração Sobre Acúmulo de Cargo na Iniciativa Privada – Pág. 1 de 1
Revisão 3 – 01/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA:

NOME:
CARGO:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- PIS/PASEP;
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CPF;
- TITULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO/ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O SERVIÇO MILITAR-(Reservista ou Certificado de Dispensa Militar), SE DO SEXO MASCULINO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se o caso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se o caso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE + REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (para Diretor Geral ou Diretor Jurídico);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE BENS (em envelope lacrado);
- DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA (formulário fornecido pela Câmara);
- DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (formulário fornecido pela Câmara);
- DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE CARGO NA INICIATIVA PRIVADA (formulário fornecido pela Câmara);
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (formulário fornecido pela Câmara);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - (será agendado posteriormente);
- ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (será solicitado pela Câmara);
- FICHA CADASTRAL (formulário fornecido pela Câmara);
- QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (site do Governo Federal).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Outros Atos

Circuito DAS FRUTAS

PORTARIA Nº 03/2.023.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2.022, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

ESTANISLAU STECK, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e especificamente para o que disciplina o artigo 15 do mesmo diploma, e, ainda,

CONSIDERANDO a tramitação de processos administrativos para realização de contratações públicas por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, quais sejam:

a) Processo Administrativo nº 0003/2.022, cujo objeto perfaz a contratação de empresa especializada para implementação de Sistema de Inteligência Turística para organização de oferta e demanda turística da região do Circuito das Frutas;
b) Processo Administrativo nº 0004/2.022, cujo objeto perfaz a contratação de programa para aplicação à caracterização do fluxo turístico permitindo o Consórcio Circuito das Frutas obter indicadores de movimentação de visitantes;
c) Processo Administrativo nº 0005/2.022, cujo objeto perfaz a contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico baseado na avaliação de qualidade dos vinhos produzidos pelas vinícolas dos municípios integrantes do polo turístico do Consórcio das Frutas;
d) Processo Administrativo nº 0014/2.022, cujo objeto perfaz a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação da Rota do Cicloturismo do Circuito das Frutas, abrangendo os 10 (dez) municípios consorciados;

RESOLVE:

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30

Circuito DAS FRUTAS

Art. 1º. Designar, para a função de Pregoeiro (a), no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, na forma do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e da Lei Federal nº 8.666/1.993, a servidora pública municipal, indicada pelo Prefeito do Município de Vinhedo, representante da Secretaria Financeira, sendo ela:

01. Município de **Vinhedo**/SP:
Titular: DAIANA MARA ESPINDOLA
Cargo Público: Gerente de Licitações
RG [redacted]
CPF: [redacted]

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio Intermunicipal, 04 de dezembro de 2.023.

ESTANISLAU STECK:05263251866
Assinado de forma digital por ESTANISLAU STECK:05263251866
Dados: 2023.12.06 10:47:59 -03'00'

ESTANISLAU STECK
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú . Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30